

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 20.07.2020

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação dos Assessores, Articuladores e Líderes Políticos no Estado do Amazonas.

Art. 1.º Considera de utilidade pública a Associação dos Assessores, Articuladores e Líderes Políticos no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o número 26.069.985/00001-03, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Garcia, nº 86, São José Operário, CEP 69086-636, Manaus, Amazonas.”

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **237/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador RAULZINHO**, que “**DENOMINA** Manoel José de Oliveira, à academia ao ar livre, localizada entre as ruas 34 e 36 do bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.”

Art. 1º Fica denominada Manoel José de Oliveira, á academia ao ar livre, localizada entre as ruas 34 e 36, no bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **238/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador RAULZINHO**, que “**DISPÕE** acerca da obrigatoriedade das casas de shows, boates, empresas de promoções e eventos, entre outras que se assemelham, a divulgarem, antes dos shows e nos intervalos, instruções de segurança e evasão, aos frequentadores, em caso de pânico, incêndio, tumulto, sinistros e dá outras providências.”

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Manaus, as casas de shows, boates, empresas de promoções e eventos, entre outras que se assemelham, quando promoverem shows e eventos, a divulgarem, por meio de seus colaboradores habilitados, instruções de segurança e evasão, (rota de fuga, como agir, como se comportar, qual medida tomar, o que fazer, qual caminho tomar na hora do desespero, como se proteger e proteger outros, entre outras medidas), ao público, antes do show e nos intervalos, em caso de sinistro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **239/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda 001 ao PROJETO DE LEI n. **028/2018**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda quaisquer competições esportivas no município de Manaus.”

Art. 1º Ficam isentas em 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até dois salários mínimos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda 001 ao PROJETO DE LEI n. **315/2017**, de autoria do **Vereador REIZO CASTELO BRANCO**, que “**OBRIGA** os estabelecimentos de educação básica e média da rede particular, no âmbito do município de Manaus a devolverem o material escolar pelo aluno.”

Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica e média da rede particular, no âmbito do município de Manaus ficam obrigados a devolverem o material escolar, ao final do ano letivo, não utilizados pelo aluno

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **164/2019**, de autoria do **Vereador ELÓI ABREU**, que “**DISPÕE** no município de Manaus, a valorização dos protetores de animais abandonados, e dá outras providências.”

Art. 1º Objetivos da presente Lei: I - Valorizar todos os protetores de animais abandonados no Município de Manaus; II - Facilitar o atendimento e tratamento de animais em situação de abandono, mediante a criação de um cadastro municipal dos protetores e cuidadores.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **115/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras oferecerem máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em agências bancárias.”

Art. 1º As instituições financeiras deverão oferecer máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em suas agências bancárias, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **133/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** o “Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica” e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Manaus, o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **165/2020**, de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**DISPÕE** sobre a suspensão dos feriados e pontos facultativos municipais após a revogação do Estado de Calamidade Pública do município de Manaus”.

Art. 1º - Ficam suspensos todos os feriados e pontos facultativos municipais por um período de 12 meses após a revogação do Decreto nº 4.787/2020 que declarou Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do COVID-19 no município de Manaus

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **001/2019**, de autoria do Vereador **CLÁUDIO PROENÇA**, que "**ALTERA** a redação do inciso I, do artigo 251, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, que trata dos Sistemas Viários e dos Transportes Coletivos”.

Art. 1º. Alterar o inciso I, do art. 251 da LOMAN, da seguinte forma:

I – viabilizar a efetivação do direito ao transporte à população, cabendo ao Poder Público por meio das empresas, cooperativas de transporte coletivo, públicas, permissionárias ou concessionárias, tomar as medidas necessárias para garantir linha regular em todos os bairros, comunidades e ramais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão, após prazo de interstício constitucional.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **001/2020**, de autoria do **Vereador DAVID REIS**, que “**ACRESCENTA** o §5º ao Art. 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, que trata da Isenção de tarifa nos transportes coletivos urbanos.”

Art. 1º Acrescenta o § 5º no art. 261, da Lei Orgânica Municipal, com o seguinte teor: “Art. 261. Omissis ... §5º. Assegura-se ao representante Legal, tutor ou curador dos beneficiários dos incisos I, III e IV, quando no trato de assuntos a estes afeitos, a isenção de que trata o caput deste artigo, devendo ser emitida carteira própria ou integrando à carteira dos beneficiários nome e foto dos favorecidos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão, após prazo de interstício constitucional.